

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1013 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 20.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Pregão Presencial 026/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Setor de Licitações através de sua Pregoeira a senhora Emanuella Vieira Rodrigues, juntamente com sua equipe de apoio, em atenção ao princípio da autotutela administrativa em atenção à observância de desconformidade em alguns itens do anexo previsto no edital 026/2018, quais sejam, nos lotes 01 – itens 05 e 09; lote 02 – itens 18, 21, 26, 33, 34, 39, 45, 46 e 47 e lote 04 – item 04, resolve, fulcro no art. 21, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, restituir integralmente o prazo de abertura da presente de licitação para a data de **04 de julho de 2018 às 09:00 horas**, tendo por fundamento que tal alteração irá acarretar mudança nas apresentações das propostas, e, assim, em atenção ao princípio da publicidade fica desde já informados que este aviso será devidamente publicado bem como enviado as licitantes que informaram seus respectivos endereços quando da retirada do mesmo.

Sabáudia, 19 de Junho de 2018.

Emanuella Vieira Rodrigues

Pregoeira

Membros:

Susi Mara Dario Castilho

Lucilene Aparecida Figueiredo Coatti

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 – PMS

OBJETO – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE UMA TRINCHA ROÇADEIRA HIDRÁULICA, EM CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2017 CELEBRADO ENTRE A SEAB/PR E O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 03 de julho de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 03 de julho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 03 de julho de 2018.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 20 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 19 de junho de 2018.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES

-PREGOEIRA-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1013 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 20.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 106/2018

DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA DA ÁREA DE TERRAS COM 2.459,85 M², LOCALIZADA NA GLEBA PAU D'ALHO NESTE MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA PASSAGEM DE GALERIA PLUVIAL COM A CONTRUÇÃO DE EMISÁRIO E DISSIPADOR E COM A CONSEQUENTE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar escoamento de água pluvial decorrente da implantação da marginal paralela à PR-218,

DECRETA:

Art. 1º - Utilidade pública da área de 2.459,85 m² de propriedade de José Maria Fernandes e José da Cruz Gama, pertencente ao remanescente do lote 1/L/D (após desapropriação descrita nos autos nº 5926-25.2008.8.16.0045), sob registro na matrícula nº. 2.021 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas/PR, conforme descrição abaixo.

Parágrafo 1º - A área de utilidade pública, dentro do lote 1/L/D, partirá de 23º19'50,32''S e 51º32'12,11''O, percorrerá 410,16m à direita e 409,03M à esquerda em SW 9º02'50''NE terminando no dissipador localizado em 23º 20'03,61''S e 51º 32'14,85''O que possui 6m, conforme croqui anexo.

Parágrafo 2º - A área a que se refere o parágrafo anterior servirá para constituição de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, para passagem de galeria pluvial com a construção de emissário e dissipador.

Parágrafo 3º - A servidão, em especial o dissipador localizado em 23º 20'03,61''S e 51º 32'14,85''O, ocasionará a supressão de vegetação nativa, nas áreas acima descritas.

Art. 2º - O proprietário e/ou possuidor da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e goza da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro de referida área, de quaisquer atos que causem dano à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1013 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 20.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

